



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0041/2015

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.827, que cria e redenomina na estrutura da Prefeitura Municipal os cargos públicos de provimentos em comissão e os órgãos que especifica; altera a correlata Lei 3.086/87, o Plano Plurianual PPA 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015; e autoriza crédito orçamentário (R\$ 1.401.982,08).

A presente propositura vem acompanhada dos documentos de fls. 10/12 e da planilha de fls. 16, que nos mostram despesas no valor de R\$ 897.212,00 (oitocentos e noventa e sete mil duzentos e doze reais) para o presente exercício, bem como quais serão os custos para os três próximos.

O impacto será nulo, posto que a propositura traz em seu artigo 10 quais serão as dotações orçamentárias oneradas com a ação proposta e para os próximos exercícios financeiros os custos serão respaldados pelas dotações de pessoal a serem aprovadas pelas futuras leis orçamentárias.

Temos, ainda, às fls. 17 que o total de despesas com pessoal para o presente exercício será da ordem de 48,0% sobre a Receita Corrente Líquida, conforme preceitua o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicita, ainda, a presente propositura a abertura de crédito adicional especial até o montante de R\$ 1.401.982,08, o que encontra-se em conformidade com a previsão contida no artigo 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

A título de esclarecimento temos que quanto ao déficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2015, o mesmo é ocasionado pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de junho de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos